



## REGULAMENTO DO ASSEMBLHADO A CONCURSO

**Empresa Promotora:** SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA.

Endereço: Av. Duque de Caxias, 285 – Salvador do Sul/RS – 95.750.000

Inscrição no CNPJ/MF/Nº.91.362.590.0001.58

Nome fantasia: Grupo Solar

Nome da promoção: Promoção 50 anos, 50 mil em Prêmios

### **1.1 – Contatos dos representantes da empresa requerente**

Telefone para contato: 51 3638 5000

E-mail para contato: rodrigo@argerick.com.br

#### **1.1.1 – Contatos do procurador da requerente**

Telefone/fax para contato: 51 3223 5981

E-mail para contato: santiniconsultores@terra.com.br

### **2.0 – MODALIDADE DA OPERAÇÃO:** “Assemblhado a Concurso”

**3.0 – ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Municípios de Arroio do Meio, Barão, Bento Gonçalves, Bom Princípio, Bom Retiro do Sul, Brochier, Cachoeirinha, Carlos Barbosa, Charqueadas, Dois Irmãos, Encantado, Estância Velha, Farroupilha, Feliz, Garibaldi, Gravataí, Harmonia, Ivoti, Montenegro, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Pareci Novo, Portão, Roca Sales, Salvador do Sul, Sapiranga, São Jerônimo, São José do Hortêncio, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Teutônia, Triunfo, Tupandi, Vale Real.

**4.0 – DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 01/07/2016 a 28/12/2016.

**4.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO EVENTO:** 181 dias.

**4.2 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 01/07/2016 até às 12 horas do dia 24/12/2016.

### **5.0 – PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:**

Mercadorias comercializadas na cooperativa promotora, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

### **6.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO PRÊMIO:**

<b>Qde.</b>	<b>Descrição dos Prêmios</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
40	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	500,00	20.000,00

6	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	5.000,00	30.000,00
---	--	----------	-----------

**Total de prêmios: 46 (quarenta e seis)**

**Valor total: R\$ 50.000,00**

## **7.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:**

**7.1 - Critério de Participação:** O Evento em referência é destinado a todos os consumidores da rede de Lojas Solar (relação constante neste regulamento) que durante o período do dia 01/07/2016 até às 12 horas do dia 24/12/2016, adquirirem mercadorias comercializadas\* na rede de lojas da empresa promotora recebendo, gratuitamente, 01 (um) cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras.

(\* ) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

**Observação: As compras não serão cumulativas, ou seja, para efeito de troca de cupom o participante deverá efetivar R\$ 100,00 em uma única compra.**

**7.1.1** - De posse do cupom de participação, entregue no ato das compras, os participantes deverão informar seus dados de identificação (nome, RG ou CPF, endereço e telefone), bem como responder corretamente a seguinte pergunta: "**Qual a loja que está há 50 anos levando mais felicidade para o seu lar?**", para posterior depósito nas urnas localizadas na LOJAS SOLAR, impreterivelmente até os prazos descritos a seguir:

1ª Etapa da Promoção: 12 horas do dia 07.10.2016

2ª Etapa da Promoção: 12 horas do dia 24.12.2016

**Observação:** Os cupons serão cumulativos. Todos os cupons, inclusive os contemplados na primeira etapa, participarão de todas as apurações da primeira e segunda etapa da promoção. A empresa promotora tirará cópia dos cupons selecionados na primeira apuração, para posterior comprovação de contemplação e os depositarão nas urnas para a segunda apuração.

**7.2 - Forma de apuração:** O presente evento promocional será definido mediante apurações divididas em duas etapas. A primeira etapa corresponderá a apurações dos cupons depositados nas Lojas Solar participantes desta campanha. Na segunda etapa, todos os cupons serão reunidos em uma única urna centralizadora.

As apurações dos resultados estão previstos para ocorrerem em horários, locais e datas citados neste regulamento, com livre acesso aos interessados, oportunidade em que serão aleatoriamente sorteados da urna centralizadora instalada no referido endereço, tantos cupons quantos necessários até que sejam sorteados cupons que estejam preenchidos com dados legíveis de identificação dos consumidores e que apresentem obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se os prêmios indicados a seguir:

### **Premiação correspondente a primeira etapa**

<b>Quantidade distribuída por loja</b>	<b>Descrição da premiação</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Ordem de classificação do cupom sorteado</b>
1	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos,	500,00	1º cupom sorteado

	armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.		
--	---	--	--

**Premiação correspondente a segunda etapa da promoção:**

<b>Quantidade de prêmios distribuídos</b>	<b>Descrição da premiação</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Ordem de classificação do cupom sorteado</b>
1	Vale-compras, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.	5.000,00	Do 1º ao 6º cupom sorteado

**7.2.1 – Lojas participantes (1ª Etapa):**

- Loja 1: Arroio do Meio - Rua Dr. João Carlos Machado, 995
- Loja 2: Barão - Centro - Rua Buarque de Macedo, 5380
- Loja 3: Barão - Francesa - Linha Francesa Alta
- Loja 4: Bento Gonçalves - Rua Cândido Costa, 85
- Loja 5: Bom Princípio - Centro - Rua Jacob Schommer, 58
- Loja 6: Bom Princípio - Santa Teresinha - Av. Cel. Jacob Selbach Jr., 44
- Loja 7: Bom Retiro do Sul - Rua Senador Pinheiro Machado, 1040
- Loja 8: Brochier - Rua Irmãos Brochier, 690
- Loja 9: Cachoeirinha - Av. Gen. Flores da Cunha, 1313
- Loja 10: Campo Bom - Av. Brasil, 2625
- Loja 11: Carlos Barbosa - Rua 25 de Setembro, 40
- Loja 12: Charqueadas - Av. 1º de Maio, 641
- Loja 13: Dois Irmãos - Av. Irineu Becker, 122
- Loja 14: Encantado - Rua Padre Anchietta, 1222
- Loja 15: Estância Velha - Av. Presidente Vargas, 256
- Loja 16: Farroupilha - Rua Júlio de Castilhos, 780
- Loja 17: Feliz - Av. Maurício Cardoso, 315
- Loja 18: Garibaldi - Av. Independência, 296
- Loja 19: Gravataí - Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1650
- Loja 20: Harmonia - Rua 25 de Julho, 306
- Loja 21: Ivoti - Av. Presidente Lucena, 3061
- Loja 22: Montenegro - Centro - Rua Osvaldo Aranha, 1482
- Loja 23: Montenegro - Home Premium - Rua Ramiro Barcelos, 2031
- Loja 24: Montenegro - Timbaúva - Rua Bruno de Andrade, 2073
- Loja 25: Nova Petrópolis - Rua 7 de Setembro, 228
- Loja 26: Novo Hamburgo - Rua 25 de Julho, 450
- Loja 27: Pareci Novo - Av. das Flores, 34
- Loja 28: Portão - Av. Brasília, 428
- Loja 29: Roca Sales - Rua Daltro Filho, 872
- Loja 30: Salvador do Sul - Av. Duque de Caxias, 393
- Loja 31: Sapiranga - Av. João Correa, 1255
- Loja 32: São Jerônimo - Rua Ramiro Barcelos, 853

Loja 33: São José do Hortêncio - Av. Mathias Steffens, 3015  
Loja 34: São Pedro da Serra - Av. Pedro Chies, 07  
Loja 35: São Sebastião do Caí - Rua Pinheiro Machado, 777  
Loja 36: Teutônia – Canabarro - Rua Guilherme Schneider Sobrinho, 979  
Loja 37: Teutônia – Languiru - Rua 3 de Outubro, 345  
Loja 38: Triunfo - Rua Luiz Barreto, 407  
Loja 39: Tupandi - Av. Salvador, 470  
Loja 40: Vale Real - Rua da Cultura, 276

**7.3 – Condições que invalidam o cupom:** Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que estejam com preenchimento incompleto ou incorreto ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

**8 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios prometidos neste evento não ficarão expostos em razão da sua natureza.

**9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:**

**1ª ETAPA DA PROMOÇÃO:**

**1ª Apuração:**

Data: 08.10.2016

Loja Solar Arroio do Meio

Local: Rua Dr. João Carlos Machado, 995

Horário: 10h

Loja Solar Barão

Local: Rua Buarque de Macedo, 5380, Centro

Horário: 10h

Loja Solar Barão

Local: Linha Francesa Alta

Horário: 10h

Loja Solar Bento Gonçalves

Local: Rua Cândido Costa, 85

Horário: 10h

Loja Solar Bom Princípio

Local: Rua Jacob Schommer, 58, Centro

Horário: 10h

Loja Solar Bom Princípio

Local: Av. Cel. Jacob Selbach Jr., 44, Santa Teresinha

Horário: 10h

Loja Solar Bom Retiro do Sul

Local: Rua Senador Pinheiro Machado, 1040

Horário: 10h

Loja Solar Brochier

Local: Rua Irmãos Brochier, 690

Horário: 10h

Loja Solar Cachoeirinha

Local: Av. Gen. Flores da Cunha, 1313

Horário: 10h

Loja Solar Campo Bom

Local: Av. Brasil, 2625

Horário: 10h

Loja Solar Carlos Barbosa

Local: Rua 25 de Setembro, 40

Horário: 10h

Loja Solar Charqueadas  
Local: Av. 1º de Maio, 641  
Horário: 10h

Loja Solar Dois Irmãos  
Local: Av. Irineu Becker, 122  
Horário: 10h

Loja Solar Encantado  
Local: Rua Padre Anchieta, 1222  
Horário: 10h

Loja Solar Estância Velha  
Local: Av. Presidente Vargas, 256  
Horário: 10h

Loja Solar Farroupilha  
Local: Rua Júlio de Castilhos, 780  
Horário: 10h

Loja Solar Feliz  
Local: Av. Maurício Cardoso, 315  
Horário: 10h

Loja Solar Garibaldi  
Local: Av. Independência, 296  
Horário: 10h

Loja Solar Gravataí  
Local: Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1650  
Horário: 10h

Loja Solar Harmonia  
Local: Rua 25 de Julho, 306  
Horário: 10h

Loja Solar Ivoti  
Local: Av. Presidente Lucena, 3061  
Horário: 10h

Loja Solar Montenegro  
Local: Rua Osvaldo Aranha, 1482, Centro  
Horário: 10h

Loja Solar Montenegro - Home Premium  
Local: Rua Ramiro Barcelos, 2031, Centro  
Horário: 10h

Loja Solar Montenegro  
Local: Rua Bruno de Andrade, 2073, Timbaúva  
Horário: 10h

Loja Solar Nova Petrópolis  
Local: Rua 7 de Setembro, 228  
Horário: 10h

Loja Solar Novo Hamburgo  
Local: Rua 25 de Julho, 450  
Horário: 10h

Loja Solar Pareci Novo  
Local: Av. das Flores, 34  
Horário: 10h

Loja Solar Portão  
Local: Av. Brasília, 428  
Horário: 10h

Loja Solar Roca Sales  
Local: Rua Daltro Filho, 872

Horário: 10h

Loja Solar Salvador do Sul

Local: Av. Duque de Caxias, 393

Horário: 10h

Loja Solar Sapiranga

Local: Av. João Correa, 1255

Horário: 10h

Loja Solar São Jerônimo

Local: Rua Ramiro Barcelos, 853

Horário: 10h

Loja Solar São José do Hortêncio

Local: Av. Mathias Steffens, 3015

Horário: 10h

Loja Solar São Pedro da Serra

Local: Av. Pedro Chies, 07

Horário: 10h

Loja Solar São Sebastião do Caí

Local: Rua Pinheiro Machado, 777

Horário: 10h

Loja Solar Teutônia

Local: Rua Guilherme Schneider Sobrinho, 979, Canabarro

Horário: 10h

Loja Solar Teutônia

Local: Rua 3 de Outubro, 345, Languiru

Horário: 10h

Loja Solar Triunfo

Local: Rua Luiz Barreto, 407

Horário: 10h

Loja Solar Tupandi

Local: Av. Salvador, 470

Horário: 10h

Loja Solar Vale Real

Local: Rua da Cultura, 276

Horário: 10h

## **2ª ETAPA DA PROMOÇÃO:**

Data: 28.12.2016

Local: Avenida Duque de Caxias, 385, na cidade de Salvador do Sul – RS

Horário: 11h

### **10 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado da promoção ocorrerá por meio de anúncios na página [www.lojasolar.com.br](http://www.lojasolar.com.br).

O(os) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema e email, observando-se, para tanto, os dados constantes nos cupons sorteados.

### **11 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, ao ganhador no prazo de 30 dias, contados das respectivas datas das apurações na sede da empresa promotora, ou no domicílio dos contemplados, a critério de escolha dos ganhadores, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

A premiação será entregue mediante assinatura de recibo, sendo imprescindível a assinatura do contemplado na promoção.

A premiação será entregue mediante voucher múltiplos de R\$ 500,00 para o primeiro sorteio e, para o segundo sorteio, valores de R\$ 5.000,00.

O prazo para utilização dos vales-compras será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento da promoção. Não sendo utilizado neste prazo o valor remanescente será prescrito, sendo recolhido aos cofres do tesouro nacional pela empresa promotora. Observação: Caso o contemplado utilize o voucher para adquirir produtos abaixo entregue, o mesmo não terá direito a receber o valor remanescente, sendo que este será revertido aos cofres do Tesouro Nacional.

#### **12 – CANAIS E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:**

Objetivando divulgar o evento, a pessoa jurídica escolherá os seguintes veículos de comunicação: anúncio em rádio, jornal, folders, panfletos, tabloide, redes sociais, site, cartazes, expositores, revistas e veículos de som.

#### **13 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

#### **14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contado a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

#### **15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos clientes participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal – Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais.

#### **16 – RECLAMAÇÕES:**

“As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local”.

#### **17. – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação da aquisição do prêmio, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

17.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da promoção, desde que atendem os requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta assinalar corretamente a resposta da pergunta constante nos cupons.

17.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão todos os diretores da empresa promotora bem como da empresa Santini Consultores Associados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pelo RH da empresa promotora e demais.

**17.4 - A distribuição dos prêmios, indicados no item 6.0 serão gratuitas, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.**

17.5 - Ao participar desta promoção estarão os clientes concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

17.6 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por cartazes expostos nos estabelecimentos da empresa promotora.

17.7 – Presumi-se que os(as) clientes contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

**17.8 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na**

**divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.**  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA - Nº 6-1459/2016